DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6997 - Sexta-feira, 28 de abril de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 28 de abril de 2023 **Publicação:** Terça-feira, 2 de maio de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.955, DE 27 DE ABRIL DE 2023, que "permite o uso a Marcos Delgado de Freitas de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 301 da Rua Cabral, nesta Capital."

DECRETO Nº 21.955, DE 27 DE ABRIL DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425281_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, matrícula 1536303, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no dia 25 de abril de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 288, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000048056-8).

AUTORIZA PAULO CESAR DIAS ROSA, matrícula 1539434, Assessor IV, e PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178, Guarda Municipal, a afastarem-se do Município no dia 04 de abril de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito em reunião com o Prefeito do Município de Estrela, em Estrela/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 289, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000039768-7).

DESIGNA os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, constituírem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT), em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 20.327, de 6 de agosto de 2019, e CESSA EFEITOS da Portaria 414, de 31/05/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6771, de 01/06/2022, e da Portaria 921, de 24/11/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6892, de 25/11/2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 295, de 26/04/2023 (Processo 22.0.000020663-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO	1516620	Chefe de Unidade	Titular	SMAMUS
LUCAS MACHADO PAIM	1240676	Administrador	Titular	SMAMUS
DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171	Assessor V	Titular	SMOI
ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE	1103210	Assistente Adminstrativo	Titular	SMF
GLÊNIO VIANNA BOHRER	87169	Gerente de Atividades VII	Titular	SMPAE
DARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	1538349	Assessor Jurídico	Titular	GP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Assessor VII	Suplente	GP

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT), para Avaliação de Bens Inservíveis para fins de alienação, no período de 01/04/2023 a 31/12/2024, através da Portaria 290, de 26/04/2023 (Processo 21.0.000086748-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
PAULO ROBERTO SIEBIGER	336996	Assistente Administrativo	SMAP
ANDREIA CRISTINA LOUREIRO	207631	Auxiliar de Serviços Gerais	SMAP
PAULO BRIGNOL UBERT	381369	Assistente Administrativo	SMAP
SIMONE DA ROSA RIBEIRO	441159	Assistente Administrativo	SMAP
CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN	1146670	Assistente Administrativo	SMAP
MARCELO ANDRÉ PINTO VIEIRA	200405	Operário	SMED
WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756	Engenheiro	SMSURB

DESIGNA VILMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula 660386, Gari, titular, DENISE DA SILVA MEIRELES, matrícula 662498, Gari, suplente, e PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula 664392, Motorista, suplente, como representantes do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre (SIMPA), para

integrarem o 3º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no triênio de 01/01/2023 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975, através da Portaria 287, de 25/04/2023 (Processo 16.17.000002761-2).

DESIGNA THAÍSE SANTOS DA ROSA, titular, FÁBIO BORGES FANFA, suplente, e LEONARDO GONÇALVES CERA, suplente, como representantes da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS), para integrarem o 2º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no triênio de 01/01/2022 a 31/12/2024, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975, através da Portaria 286, de 25/04/2023 (Processo 16.17.000002666-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MOISÉS FRAGA GONÇALVES, matrícula 1465481/05, Chefe de Gabinete, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), a contar de 03/04/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 302, de 27/04/2023 (Processo 23.15.000002690-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, WAMBERT GOMES DI LORENZO, matrícula 1159542/05, Coordenador, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a contar de 30/03/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 298, de 27/04/2023 (Processo 23.0.000049648-0).

MODIFICA a Portaria 975, de 16/12/2022, que designou responsáveis pela análise e validação do recadastramento dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos e aposentados, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre, dos servidores ativos do Município de Porto Alegre regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e comissionados, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dos servidores ativos municipalizados da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.994, de 15 de abril de 2021, conforme abaixo, através da Portaria 293, de 26/04/2023 (Processo 22.13.000005858-9).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
DANIELA BOLZAN LISBOA	688529	Administrador	PREVIMPA	13/12/2022
JORGE TADEU FEIO FERREIRA	664525	Assistente Administrativo	SMSURB	09/03/2023
VANESSA DE FREITAS MACIEL	1362747	Assistente Administrativo	SMSURB	09/03/2023

I – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
CARIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO	973273	Administrador	PREVIMPA	13/12/2022
LUANA LUZ DA ROSA	1516680	Assistente Administrativo	SMSURB	09/03/2023
AMANDA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1564102	Assistente Administrativo	SMSURB	09/03/2023
PAULO ROBERTO FERRARI ALVES	1001175	Assistente Administrativo	GP	27/01/2023
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	GP	27/01/2023
JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	1151010	Assistente Administrativo	SMCEC	27/01/2023
ROSANE MONTEIRO MOTTA	440209	Assistente Administrativo	SMCEC	27/01/2023
LEANE GABRIELE COLLONIA FRAGA	1281631	Gerente de Atividades IV	SMTC	06/02/2023
EVANIR GIROLETI				

BIANCHI	541877	Recepcionista	SMS	01/03/2023
MARILIZA BORIN FUZER	310430	Recepcionista	SMS	01/03/2023
VLADISSON SOUZA FRANCHINI	332048	Assistente Administrativo	SMS	01/03/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ERI DOMINGOS DA SILVA, matrícula 501156/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 23277860, de 20/04/2023 (Processo 16.0.000041597-2).

CONVOCA EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR, 989219/3, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 06/04/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 23370826 de 28/04/2023 (Processo 23.0.000029507-8).

DESIGNA CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600006, substituindo JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 02/05/2023 a 12/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23309472 de 25/04/2023 (Processo 21.0.000104129-8).

EXONERA, a pedido, QUELIN GREICI CHIAVEGATTI, 1354183/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/04/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23233560, de 18/04/2023 (Processo 23.0.000045625-0).

NOMEIA EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR, 989219/3, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001964, a contar de 06/04/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 23370758, de 28/04/2023 (Processo 23.0.000029507-8).

PRORROGA, de 01/01/2023 a 31/12/2023, em relação a MAURICIO MANTOVANI, 259187/02, Operário Especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua cedência à Defensoria Pública-Geral da União, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 23281332, de 20/04/2023 (Processo 16.0.000015709-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDRE LUIS FRANZONI DA SILVA, 264663/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/04/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei

Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 23268720 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002996-7).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, 217636/3, Motorista, OP11504, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 07/04/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 23270285 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002809-0).

CONCEDE, a MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, 304958/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 23267021 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002767-0).

CONCEDE, a MARY ELISETE STELLA BORGES, 402105/1, Médico Especialista, ESM101ESM, inativo, Abono de Permanência, a contar de 18/06/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/2003, através da Portaria 23299765 de 24/04/2023 (Processo 23.13.000003000-0).

CONCEDE, a JORGE LUIS DOS SANTOS, 205233/2, Operário, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/11/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 23267113 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002925-8).

CONCEDE, a LUNARDO GOMES ANTUNES, 308514/1, Carpinteiro, OP10404, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 23267750 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000003050-7).

CONCEDE, a MIRIAM MUNHOZ SCHMIDT, 587051/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021, através da Portaria 23299460 de 24/04/2023 (Processo 23.13.000002966-5).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, a fim de participar do IV SIFRA – Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação de Arrecadação (e Receitas Alternativas), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 03, 04 e 05 de maio do corrente ano, através da Portaria 069, de 25/04/2023 (Processo 23.0.000047768-0).

DESIGNA RAFAEL MILANI, 1521977/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/05/2023 a 16/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 072 de 26/04/2023 (Processo 23.0.000047957-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 82582/2023, com vigência até 24/04/2024, Processo Administrativo SEI 22.0.000078408-0, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, cujo objeto o fornecimento de 05 (cinco) licenças do *software* AutoCAD - *including specialized toolsets Commercial, Single-user 3-year Subscription Renewal,* última versão, para a SMAMUS, com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 667/2022 e seus anexos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 25/04/2023, através da Portaria 101 de 27/04/2023 (Processo 23.0.000000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	TIAGO RUTSATZ SALOMINI	1007408	ENG. CARTÓGRAFO	MATHEUS CHIDIAC MARCHIIORI	1563548	COORDENADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDIPO KUMMER BITTENCOURT, 817640/2, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Conservação/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501018, substituindo FELIPE DOS SANTOS, 1498649/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 01/06/2023 a 20/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23339187 de 26/04/2023 (Processo 23.0.000008900-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, Gerente de Atividades VII, matrícula 104411702, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, CNPJ 88.173.968/0001-60, destinando-se à reestruturação e pintura da fachada da Casa Lar, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto nº 19.775/2017, através da Portaria 23296251 de 24/04/2023 (Processo 22.0.000052684-7).

DESIGNA o servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, Gerente de Atividades VII, matrícula 104411702, como Gestor da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE - APAE, CNPJ 92.828.110/0001-64, destinando-se a estabelecer os procedimentos para a execução de ações relativas à manutenção dos atendimentos de Fisioterapia realizados por profissionais especializados para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto nº 19.775/2017, através da Portaria 23296159 de 24/04/2023 (Processo 22.0.000124679-1).

DESIGNA, a contar de 27/03/2023, a servidora ELIANE DE MORAES CHALMERES, matrícula 1040545,

Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 79248/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRI TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.236.167/0001-03, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 10/08/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, serviço telefônico de discagem direta gratuita - DDG e serviço de acesso à *internet* banda larga, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, através da Portaria 23275334 de 20/04/2023 (Processo 22.0.000050875-0).

DISPENSA, a contar de 27/03/2023, GILMAR ANTÔNIO DE LEMOS, matrícula 1526200, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto no Contrato registrado sob nº 79248/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TRI TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.236.167/0001-03, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 10/08/2022, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, serviço telefônico de discagem direta gratuita - DDG e serviço de acesso à *internet* banda larga, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 23275285, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000050875-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 01/04/2023, a Portaria 22178444, de 30/01/2023, substituindo o servidor JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, 860685/03, Gerente de Atividades VI, pela servidora LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/03, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, dos Contratos abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos, cujos objetos são os serviços de transporte com motorista, conforme disciplinado na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 23351071, de 27/04/2023 (Processo 22.0.000000519-7).

CONTRATOS - VEÍCULOS LOCADOS - 2023

Contrato	Vigência	Contratada
2663 – SECON nº 72248 – Termo Aditivo SECON nº 79289/2022 – Termo de Apostilamento SECON nº 82588/2023	De 06/07/2022 a 05/07/2023	JLBONI TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.520.309/0001-51
2705 – SECON nº 75181 – Termo Aditivo SECON nº 79739/2022 – Termo de Apostilamento SECON nº 82492/2023	De 18/08/2022 a 17/08/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA CNPJ 17.793.272/0001-99
2707 – SECON nº 75351 – Termo Aditivo SECON nº 79726/2022 – Termo de Apostilamento SECON nº 82491/2023	De 23/09/2022 a 22/09/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA CNPJ 17.793.272/0001-99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ELMAR SOERO DE ALMEIDA, matrícula 556649, vínculos 01 e 02, e MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, matrícula 180509/01, Professores, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 04 a 06 de maio de 2023, para apresentação de trabalho e participação no "XXIV Fórum de Estudos Leituras de Paulo Freire: Fronteiras Freireanas", promovido pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, que se realizará em Bagé/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23329349, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000048365-6).

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 1369334/06, Secretário Adjunto, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 05 a 06 de maio de 2023, para participar da Reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, no Rio de Janeiro/RJ,

sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23340717, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000029057-2).

AUTORIZA PATRICIA DA SILVA PEREIRA, 454336/03, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01 a 03 de junho de 2023, para participar do “I Seminário Estadual de História e Educação", promovido pelo Coletivo de Professores de História, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23342812, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000048389-3).

AUTORIZA JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 04 de abril de 2023, para Seminário "Redes que se traçam constroem Inclusão", promovido pela APAE, a realizar-se em Sapucaia do Sul/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23344237, de 26/04/2023 (Processo 23.0.000033441-3).

DESIGNA LIZEANE BORGES FORTES, 856712/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo FANCY JARDIM BORGES, 1260790/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 16/08/2022 a 30/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23245520 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000016940-4).

DESIGNA LIZEANE BORGES FORTES, 856712/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo FANCY JARDIM BORGES, 1260790/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 22/11/2021 a 06/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23245519 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000016940-4).

DESIGNA LIZEANE BORGES FORTES, 856712/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo FANCY JARDIM BORGES, 1260790/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 08/09/2021 a 22/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23245518 de 18/04/2023 (Processo 23.0.000016940-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 1065084/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Farmácia Distrital Modelo/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311001, substituindo TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 929405/3, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 13/03/2023 a 27/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 22532157 de 01/03/2023 (Processo 23.0.000022826-5).

DISPENSA os servidores MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 26802401, da função Fiscal de Serviço titular, e RIAN CARLOS BAVARESCO, matrícula 105064801, da função de Fiscal de Serviço suplente, e DESIGNA KELLEN ESCOBAR VICENTINI, matrícula 105092301, e DÉBORA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 17728602, para a função de Fiscal de Serviço titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Contrato nº 2482/67.973 celebrados entre a

Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa TRANSPORTES OTALIRO LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência até 15/10/2023, através da Portaria 23133581 de 13/04/2023 (Processo 19.0.000089181-1).

DISPENSA os servidores CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, matrícula 1146670, da função Fiscal de Serviço titular, e VERA REGINA FERREIRA LEAL, matrícula 821448, da função de Fiscal de Serviço suplente. E DESIGNA KELLEN ESCOBAR VICENTINI, matrícula 105092301, e DÉBORA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 17728602, para a função de Fiscal de Serviço titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Contrato nº 2.697/74.864 celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de carros locados com vigência até 18/07/2023, através da Portaria 23132562 de 13/04/2023 (Processo 21.0.000013546-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os efeitos da Portaria 521 de 14/03/2023, divulgada na Edição 6968 do DOPA no dia 16/03/2023; que modificou os efeitos da Portaria 470 de 06/03/2023, divulgada na Edição 6961 do DOPA no dia 07/03/2023; que modificou os efeitos da Portaria 318 de 08/02/2023, divulgada na Edição 6947 do DOPA no dia 13/02/2023; que modificou os efeitos da Portaria 2436 de 08/12/2022, divulgada na Edição 6903 do DOPA no dia 12/12/2022; que designou, para ordenarem despesas, até o limite de R$ 40.000,00, e autorizarem pagamentos, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2023, os seguintes servidores: DARCY NUNES DOS SANTOS, 79815.3, Diretor-Geral Adjunto, FABIO LUIZ BRITZ, 154016.5, Diretor, JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 101124.3, Diretora, JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 71165.5, Gerente de Projetos I, SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, 141304.0, Diretora, ISABEL LEON BACIL COSTA, 111669.0, Diretora, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 71631.8, Diretor, passando a excluir JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 71165.5, Gerente, e SONIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, 141304.0, Comissionado, a contar de 27/03/2023, e a incluir JORGE LUIZ COSTA MELO, 113174.5, Diretor, a contar de 17/04/2023, através da Portaria 1028 de 26/04/2023 (Processo 18.10.000001820-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, matrícula 1118633-01, efetivo, Químico/ES218NS, sem ônus adicionais, para participar do 7º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente, a ocorrer entre os dias 09 e 11 de maio de 2023, em Bento Gonçalves/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1024 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000002669-9).

FORMALIZA AUSÊNCIA de LUCAS HOMEM NADLER, matrícula 1454021-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, efetivo, Químico/ES218NS, sem ônus adicionais, para participar do 7º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente, a ocorrer entre os dias 09 e 11 de maio de 2023, em Bento Gonçalves/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1025 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000002669-9).

FORMALIZA AUSÊNCIA de INGRIT SANTOS CARDOSO, matrícula 723580-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, sem ônus adicionais, para participar do 7º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente, a ocorrer entre os dias 09 e 11 de maio de 2023, em Bento Gonçalves/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1026 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000002669-9).

FORMALIZA AUSÊNCIA de NOEMI DA SILVA AZEREDO, matrícula 1160710-02, efetivo, Técnico em

Saneamento/TP20807, sem ônus adicionais, para participar do 7º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente, a ocorrer entre os dias 09 e 11 de maio de 2023, em Bento Gonçalves/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1027 de 26/04/2023 (Processo 23.10.000002669-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DIEGO DOS SANTOS SIMOES, matrícula 951060-02, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Operações de Redes/GDCO, a contar de 12/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1004 de 26/04/2023 (Processo 19.10.000002769-3).

DESIGNA EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 712519-02, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, substituindo AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, matrícula 731708-01, Instalador Hidrossanitário/OP21504, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 24/04/2023 a 23/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1029 de 27/04/2023 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, matrícula 1316745-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU, substituindo ERNI GUILHERME KLUG, matrícula 247343-04, por motivo de férias, de 22/01/2023 a 02/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1031 de 27/04/2023 (Processo 20.10.000000992-5).

DESIGNA GEMOARE RODRIGUES TORRES, matrícula 170929-02, Adido, da Gerência Distrital Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Pluvial Sul/GDSU, substituindo SERGIO DELCINEI GROSS TIETBOHL, matrícula 294400-02, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 23/02/2023 a 09/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1032 de 27/04/2023 (Processo 19.10.000008643-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 10/04/2023 a 21/04/2023, LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, para responder pela função gratificada de Secretária de Conselho, 4000169, do Conselho Deliberativo, 31007001, durante o impedimento do titular DANILO DE FREITAS VEIGA, 67946.2/01, Assistente Administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23319168, de 27/04/2023 (Processo 22.14.000000318-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON, 934127/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000111, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, no período de 10/04/2023 a 24/04/2023, em virtude de Licença-Prêmio da titular, NADIA WERESZKO SILVANO, 993909/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 332, de 27/04/2023 (Processo 23.15.000001784-0).

DESIGNA, em substituição, PRISCILA DE SANTANA GOULART, 1145355/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000067, da Área de Tesouraria, 70401020, da Coordenação Financeira, no período de 26/03/2023 a 24/04/2023, em virtude de impedimento legal da titular, CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 333, de 27/04/2023 (Processo 21.15.000003114-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 007/2020, Contrato Registrado SECON nº 72089/2020, Termo Aditivo Contrato Registrado SECON nº 82512/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.931.788/0001-61, cujo objeto é a locação de veículos com Motorista, no período de 25/05/2023 a 24/05/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 331, de 27/04/2023 (Processo 20.15.000002544-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo 1144707/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI Técnico Social – Psicólogo 762572/01	JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social – Assistente Social 1255550/01

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o ato: Portaria 991/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 133593, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OP-1.15.04.F.12-2, cargo de Motorista, readaptado de Operador de Máquinas, padrão 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/07/2020, inativado conforme Portaria 546/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LIZANDRA ROSA DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/07/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 26/03/2025, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 311, de 25/04/2023 (Processo 20.13.000004805-1). Observação: Reversão de cota à atual pensionista, face Requisição de Documentos nº 331012/2022 e nº 353398/2023, oriundas do Tribunal de Contas do Estado. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 19101957/2022, divulgada na Edição DOPA 6779, em 13/06/2022, que designou os servidores LUCIANO RODRIGO GASPARIN, Engenheiro, matrícula 1183010/1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, e LUCIANO SALDANHA VARELA, Engenheiro, matrícula 442206/5, da Procuradoria Geral do Município, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, respectivamente e o servidor LEONARDO TATSCH MACHADO, Matrícula 1607430-1, como fiscal de serviços suplente, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, e Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78559/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, para realização de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico e Cadastro Social dos moradores de 400 lotes dos Loteamentos Pitinga I e II no Município, com vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início, quanto à inclusão do fiscal de serviço suplente, que passa a ser como descrito e não como constou, através da Portaria 23357454, de 27/04/2023 (Processo 20.0.000066735-9).

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002706-9 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a IVONE BOLICO DA SILVA, 1014064/1, Professor, ED103M5, determinado pela EC nº 041/2003, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.016510.09.7 - DEFERE, em relação a MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 426304/1, Arquiteto, ES102NS, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.
Total de 174 dias = 05 meses, 24 dias.
- Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS - 10/07/1996 a 31/12/1996.

Processo 23.13.000002176-1 - DEFERE, em relação a ADROALDO RISCLIF DA CUNHA, 534680/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.
Total de 848 dias = 02 anos, 03 meses, 28 dias.
- Companhia Zaffari Comércio e Indústria - 11/04/1988 a 09/07/1988;
- La Lomando Aita Engenharia Ltda - 03/10/1988 a 30/10/1990;
- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G. - 11/07/2002 a 11/07/2002.

Processo 23.0.000046360-4 - INDEFERE, em relação a CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 78, da Lei nº 6309, de 28/12/1988.

Processo 001.016510.09.7 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de MARIA ALICE MICHELUCCI

RODRIGUES, 426304/1, Arquiteto, ES102NS, efetuada através do Processo 001.016510.09.7, publicada em 16/01/2023, referente ao Município de Capão da Canoa, quanto ao período que passa a ser de 02/01/1989 a 27/09/1989, bem como o total averbado de 268 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000046055-9 - DEFERE, em 19/04/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no primeiro semestre de 2023, no período de 15/04/2023 até 24/06/2023, efetuado pela servidora FERNANDA SILVA DE MORAIS, 1347128/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000046191-1 - DEFERE, em 18/04/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional na UNIASSELVI, no primeiro semestre de 2023, no período de 16/03/2023 até 06/07/2023, efetuado pela servidora PATRICIA MADRUGA VITORIA, 512002/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000045673-0 – DEFERE, em 19/04/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Geografia, na UFRGS, no primeiro semestre de 2023, no período de 20/03/2023 até 21/07/2023, efetuado pelo servidor GLAUBER HENRIQUE DE MORAES, 1315129/01 e 02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais no vínculo 01 e, no vínculo 02, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000043687-9 – DEFERE, em 19/04/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação, na UNISINOS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 04/04/2023 até 28/06/2023, efetuado pela servidora ESTER RODRIGUES LEÃO, 816120/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000043298-9 – DEFERE, em 24/04/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Anhanguera, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 17/04/2023 até 26/04/2023, efetuado pela servidora ANA GILMARA FERREIRA VAZ, 1119990/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000046084-2 – DEFERE, em 17/04/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Educação Especial do Centro Universitário FAVENI, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 24/04/2023 até 26/05/2023, efetuado pela servidora MORGANI DA SILVA PADILHA, 1445065/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002086-2 - DEFERE, em 25/04/2023, em relação a ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de

aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2672 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
- Município de Porto Alegre – 01/09/2002 a 31/12/2004; 15/01/2005 a 07/01/2010.

Processo 23.13.000002633-0 - INDEFERE, em 25/04/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor HERON LUIZ ROSA OLIVIERI, 29479, aposentado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, formulado por MARIA DE FATIMA OLIVIERI, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002278-4 – INDEFERE, em 27/04/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor SILVIO DA SILVA MASSON, 49159.0 02, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA
REPUBLICAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNPAT - EGF/UGPI/DGPAT
PROCESSO 23.0.000014601-3

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, às 15h, o COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA RESTAURAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (FUN-PATRIMÔNIO) reuniu-se presencialmente para deliberar sobre a aprovação de projetos para financiamento da execução através do Fundo, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 942, de 25 de maio de 2022, bem como outros assuntos ordinários. A sessão foi presidida pelo Presidente do Comitê e Secretário Adjunto da SMAP, Sr. RICHARD DOS SANTOS DIAS, secretariada pelos membros da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Fun-Patrimônio, e contou com a presença dos membros do Comitê, Sr. TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, representante titular da SMAP, Sr. DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, representante titular do GP, e Sr. GLÊNIO VIANNA BOHRER, representante suplente da SMPAE.
O Comitê Gestor decidiu:
1. Aprovar: Proposta de Resolução apresentada pela SMAP para regrar o enquadramento legal e orçamentário de projetos para financiamento da execução através do Fundo;
2. Aprovar: Plano de Aplicação de Recursos do FUN-PATRIMÔNIO para 2023, conforme os projetos aprovados nessa reunião;
3. Aprovar: Realização de novo chamamento para apresentação de projetos no Exercício de 2023.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual JULIANA IBARRA, Coordenadora da Secretaria Executiva do FUN-PAT, lavrou a Ata 002/2023 (Doc. SEI 23271514) que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Comitê.
Registra-se que o Plano de Aplicação de Recursos segue para análise e validação do Prefeito.

Porto Alegre, 19 de abril de 2023.

JULIANA IBARRA, Coordenadora da Secretaria Executiva do FUN-PAT.

EDITAL DE ABERTURA 052/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2023
PROCESSO 23.0.000046344-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite aos candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 597 - Enfermeiro, nº 625 - Farmacêutico e nº 649 - Técnico em Enfermagem, e que ainda não foram nomeados, para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Lei Municipal nº 13.428, de 10 de abril de 2023, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1 A Contratação Temporária destina-se a contratar profissionais, em caráter temporário, para atendimento das vagas constantes no quadro a seguir:

Função Temporária	Total de Vagas
Enfermeiro	33
Farmacêutico	04
Técnico em Enfermagem	83

1.2 Para o preenchimento das vagas serão convocados os candidatos que manifestarem interesse, de acordo com o item 3, observando-se à ordem de classificação final da lista universal dos Concursos Públicos nº 597 - Enfermeiro, nº 625 - Farmacêutico e nº 649 - Técnico em Enfermagem, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital de Abertura na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425183_1.pdf

Anexo Único - Listas dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425183_2.pdf

EDITAL 038/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovadas no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
123º geral	MARIA EDUARDA AZEVEDO DE ABREU TEDESCO
124º geral	LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR
125º geral	LUIZA BOLSSON DE MORAES ROCHA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 04/05/2023 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 05/05/2023.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao

Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 002/2023
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 22.0.000049495-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/03/2023, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 22.0.000049495-3 e conforme a Resolução 2583/2023, foi cadastrada como logradouro público a R. HYGINO RUSSI LIMA, a partir da Estrada Retiro da Ponta Grossa com 800,00m de extensão e largura de 12,00m.

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 003/2023
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 20.000110241-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/03/2023, de acordo com o que consta no Processo SEI 20.0.000110241-0, foram cadastrados como logradouros públicos, os seguintes logradouros pertencentes ao LOTEAMENTO REYDE CAMARATTA:
- RUA GRALHA AZUL, entre a Rua Park Plaza até o limite oeste do Loteamento Reyde Camaratta, com gabarito de 14,00m;
- RUA PARK PLAZA, trecho entre a Rua Gralha Azul até o limite sul do Loteamento Reyde Camaratta com gabarito de 17,50m e o trecho a partir do limite sul do Loteamento Reyde Camaratta até a Rua Carlos Rivaci Sperotto com gabarito de 8,75m.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 004/2023
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 21.0.000079453-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 12/04/2023, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 21.0.000079453-5, foi cadastrada como logradouro público a R. FIGUEIRA-LOMBA DO PINHEIRO, com aproximadamente 380,00m de extensão, a partir da Estrada Afonso Lourenço Mariante, e largura aproximada de 12,50m.

Porto Alegre, 14 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2023
PROCESSO 23.0.000050091-7

Altera o ANEXO 5 da Instrução Normativa SMAMUS 003/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.393/2022,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 5 da Instrução Normativa 003/2023, nos termos do Anexo Único da presente Instrução normativa.

Art. 2º Integra esta Instrução Normativa o seguinte anexo:
I - Anexo Único: Altera o Anexo 5 da Instrução Normativa SMAMUS nº 003/2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425115_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 23344742/2023
PROCESSO 22.0.000143482-2

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425136_1.pdf

PORTARIA 23359811/2023
PROCESSO 22.0.000143460-1

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Porto Alegre contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425137_1.pdf

PORTARIA 23333478/2023

PROCESSO 22.0.000143516-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Elyseu Paglioli contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Elyseu Paglioli

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425139_1.pdf

PORTARIA 23318980/2023

PROCESSO 22.0.000142982-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Patinho Feio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425142_1.pdf

PORTARIA 23338810/2023

PROCESSO 22.0.000143514-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425143_1.pdf

PORTARIA 23353139/2023

PROCESSO 22.0.000143469-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425148_1.pdf

PORTARIA 23351494/2023

PROCESSO 22.0.000143475-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425154_1.pdf

PORTARIA 22713858/2023
PROCESSO 22.0.000143478-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425159_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2023
PROCESSO 23.17.000001395-4

Define, em conformidade com o Decreto 21.549/2022, os Procedimentos Administrativos necessários para a entrega das declarações de que trata este Decreto.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio dos agentes públicos integrantes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Considera-se agente público integrante do DMLU, para efeitos desta Instrução, os Conselheiros, os Diretores, os servidores (estatutários, celetistas e temporários) residentes e estagiários.

Art. 2º A apresentação da declaração a que se refere o art. 1º é condição obrigatória para a posse e o exercício dos agentes públicos elencados no seu Parágrafo Único.
§ 1º A declaração mencionada no *caput* deste artigo é a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
§ 2º Na ausência desse envio, ainda que por motivo de isenção, deve ser apresentada autodeclaração, disponível no Anexo desta Instrução Normativa, informando todas as fontes de renda, doações recebidas, dívidas contraídas, além de imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 3º A declaração de bens e valores deverá ser apresentada nas seguintes situações:
I - no início do exercício do cargo, no caso de agentes públicos ingressantes no DMLU;
II - anualmente, em até 30 (trinta) dias úteis, após o término do prazo para a entrega de Declaração de Ajuste

Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF);
III - na data de cessação do vínculo mantido com o DMLU.
§ 1º O agente público que se encontrar, no período que deveria entregar a declaração, regularmente afastado ou licenciado, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu retorno, para apresentar a declaração.
§ 2º Para atendimento ao inciso II deste Artigo, os agentes públicos devem enviar a documentação à Diretoria de Recursos Humanos, via Processo SEI para a unidade DRH-DMLU ou entregar impresso na recepção do DRH.

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos deve informar à Direção-Geral, à Controladoria-Geral do Município (CGM) e à Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI), até 30 (trinta) dias úteis após os prazos estabelecidos neste artigo, a respectiva relação dos agentes públicos que não cumpriram as exigências nos prazos estabelecidos nesta Instrução.

Art. 5º As declarações de bens e valores entregues pelos agentes públicos ficam sujeitas à apreciação das unidades de correição ou de controle, na condição de sigilo, e eventuais incompatibilidades verificadas nas informações patrimoniais serão objeto de apuração por meio de procedimento estabelecido no Decreto 21.549/2022.

Art. 6º Compete à Diretoria de Recursos Humanos:
I - Garantir e atestar a entrega dos documentos das declarações;
II - Zelar pela guarda e a segurança das informações constantes nos documentos, devendo adotar todos os procedimentos necessários para o controle de acesso, bem como aqueles atinentes à manutenção da confidencialidade, integridade e sigilo das mesmas;
III - Fornecer à unidade de correição ou de controle, quando requerido, o acesso às informações entregues pelos agentes públicos, observado o disposto no inc. II deste artigo.

Art. 7º Eventual retificação da DIRPF entregue à Receita Federal, também deverá ser apresentada à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos deve enviar, até o primeiro dia útil de março de cada exercício, à Controladoria-Geral do Município, uma declaração, ratificada pelo Diretor da Área e Diretor-Geral, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no Departamento, de forma a atender a Instrução Normativa CGM nº 004/2021.

Art. 9° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

Anexo - Declaração Pública de Bens

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425178_1.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2023

PROCESSO 19.17.000004586-2

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 6253, de 11 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.391, de 1º de novembro de 2019, que lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Limpeza Urbana (DMLU), e no Decreto nº 20.412, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura geral do Departamento de Limpeza Urbana (DMLU);

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no Art. 4º do Decreto nº 20.391, de 1º de novembro de 2019, lotados no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

I - Conselho Deliberativo:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Conselho Deliberativo	Secretário do Conselho Deliberativo	FG4	2.3.1.4	3000042

II - Delegação de Controle:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Delegação de Controle	Secretário da Delegação de Controle	FG4	2.3.1.4	3000041

III - Diretoria-Geral:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
1 - Direção-Geral	Assessor Técnico	CC7	2.3.2.7	3000009
1 - Direção-Geral	Assessor Técnico	CC7	2.3.2.7	3000008
1 - Direção-Geral	Assistente	CC5	2.3.2.5	3000011
1 - Direção-Geral	Assistente	CC5	2.3.2.5	3000012
1 - Direção-Geral	Oficial de Gabinete	CC4	2.3.2.4	3000016
1 - Direção-Geral	Oficial de Gabinete	CC4	2.3.2.4	3000017
1 - Direção-Geral	Assessor Especialista Comunitário	CC4	1.3.2.4	3000015
1 - Direção-Geral	Chefe de Equipe	CC5	1.3.1.5	3000013
1.1 - Diretoria Adjunta	Diretor-Geral Adjunto	CC9	1.3.2.9	3000002
1.2 - Assessoria Especializada	Assessor Especialista	CC6	2.3.2.6	3000010
1.3 - Assessoria de Comunicação Social	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000043
1.4 - Supervisão Administrativo-Financeira	Supervisor	CC8	1.3.2.8	3000003
1.4.1- Equipe de Tecnologia da Informação	Chefe de Equipe	FG5	1.3.1.5	3000030
1.4.3 - Direção de Recursos Humanos	Diretor	FG7	1.3.2.7	3000019
1.4.3.1 - Direção de Recursos Humanos	Assistente Técnico de Recursos Humanos	FG6	2.3.1.6	3000021
1.4.3.2 - Seção de Preparo de Pagamento	Chefe de Seção de Preparo de Pagamento	FG5	1.3.1.5	3000039
1.4.3.2.1 - Setor Auditoria em Recursos Humanos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000046
1.4.3.2.2 - Grupo de Atividades Auxiliares de Preparo de Pagamento	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000123
1.4.3.3.1 - Setor de Ingresso	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000047
1.4.3.3.2 - Setor Registros Funcionais	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000048
1.4.3.4 - Seção de Desenvolvimento Funcional	Chefe de Seção de Desenvolvimento Funcional	FG5	1.3.1.5	3000036
1.4.3.4.1 - Chefe de Grupo de Qualificação Funcional	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000125
1.4.3.5 - Seção de Segurança do Trabalho	Chefe de Seção de Segurança do Trabalho	FG5	1.3.1.5	3000026
1.4.4 - Direção Administrativa	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000018
1.4.4.1 - Setor de Apoio Administrativo	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000063
1.4.4.2 - Setor de Projetos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000064
1.4.4.3 - Assessoria Técnica - DA	Auxiliar Técnico	FG3	2.3.1.3	3000089
1.4.4.4 - Seção de Atividades Auxiliares	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000035
1.4.4.4.1 Assessoria Administrativa - DA	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000054

1.4.4.4.2 - Setor de Limpeza	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000050
1.4.4.4.2.1 - Chefe de Grupo - Limpeza	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000153
1.4.4.4.3 - Setor de Gestão Documental	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000055
1.4.4.4.3.1 - Chefe de Grupo – Reprografia	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000126
1.4.4.4.4 - Setor de Gestão de Veículos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000056
1.4.4.4.4.1 - Chefe de Grupo - Motoristas	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000124
1.4.4.2.5 - Setor de Segurança Predial	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000049
1.4.4.5 - Seção de Material	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000038
1.4.4.5.1 - Setor de Almoxarifado	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000057
1.4.4.5.2 - Setor de Compras	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000058
1.4.4.5.3 - Setor de Patrimônio	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000059
1.4.4.5.3.1 - Chefe de Grupo - Mobiliário	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000106
1.4.4.6 - Seção de Infraestrutura e Manutenção	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000029
1.4.4.6.1 - Chefe de Grupo - Obras I	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000152
1.4.4.6.2 - Chefe de Grupo - Obras II	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000154
1.4.4.6.3 - Setor de Manutenção de Sanitários Públicos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000067
1.4.4.6.4 - Setor de Manutenção de Cestos Coletores	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000068
1.4.4.7 - Seção de Manutenção Mecânica	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000024
1.4.4.7.1 - Setor de Manutenção Veicular	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000069
1.4.4.7.1.1 - Chefe de Grupo - Mecânica	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000127
1.4.4.7.2 - Setor de Maquinas e Equipamentos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000070
1.4.4.7.2.1 - Chefe de Grupo - Equipamentos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000128
1.4.5 - Direção Financeira	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000005
1.4.5.1 - Núcleo de Apoio Financeiro	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000065
1.4.5.2 - Núcleo de Apoio Orçamentário	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000052
1.4.5.4 - Seção de Arrecadação e Comercialização	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000032
1.4.5.5 - Tesouraria	Chefe de Tesouraria	FG5	1.3.1.5	3000025
1.4.5.5.1 - Setor de Tesouraria	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000061
1.4.5.6 - Seção de Execução de Despesas	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000028
1.4.5.6.1 - Setor de Execução de Despesas	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000062
1.4.5.6.2 - Chefe de Grupo - Execução de Despesas	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000129
1.4.6 - Direção	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000019
1.5 - Supervisão Operacional	Supervisor	CC8	1.3.2.8	3000004
1.5.1 - Serviço de Fiscalização	Chefe de Serviço	FG6	1.3.1.6	3000023
1.5.1.1 - Chefe de Grupo de Fiscalização	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000130
1.5.1.1 - Chefe de Grupo de Fiscalização	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000131
1.5.3 - Direção de Limpeza e Coleta	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000007
1.5.3.1 - Assessoria Técnica - DLC	Auxiliar Técnico	FG3	2.3.1.3	3000053
1.5.3.2 - Assistente Operacional	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000060
1.5.3.3 - Seção Centro	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000034
1.5.3.3.1 - Chefe de Grupo Centro	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000133
1.5.3.3.2 - Chefe de Grupo Centro	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000134
1.5.3.4 - Setor Leste	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000071
1.5.3.4.1 - Chefe de Grupo Leste	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000135
1.5.3.5 - Setor Sul	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000072
1.5.3.5.1- Chefe de Grupo Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000136
1.5.3.5.2 - Chefe de Grupo Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000137

1.5.3.6 - Setor Norte	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000073
1.5.3.6.1 - Chefe de Grupo Norte	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000138
1.5.3.6.2 - Chefe de Grupo Norte	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000139
1.5.3.7 - Setor Extremo Sul	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000074
1.5.3.7.1 - Chefe de Grupo Extremo Sul	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000140
1.5.3.8 - Seção de Coletas	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000037
1.5.3.8.1 - Setor Coleta Especial	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000075
1.5.3.8.2 - Setor de Coleta Automatizada	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000076
1.5.3.8.3 - Setor Coleta Seletiva	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000077
1.5.3.8.4 - Setor de Coleta Domiciliar	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000078
1.5.3.8.5 - Setor de Sanitários	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000045
1.5.4 - Direção de Destinação Final	Diretor	FG7	1.3.1.7	3000020
1.5.4.1 - Assessoria Técnica - DDF	Chefe de Equipe	CC5	1.3.2.5	3000014
1.5.4.2 - Seção de Logística e Disposição Final	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000027
1.5.4.2.1 - Setor de Disposição Final	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000079
1.5.4.2.2 - Setor de Transbordo	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000080
1.5.4.2.3 - Setor de Controle de Pesagem	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000081
1.5.4.2.3.1 - Chefe de Grupo - Controle de Pesagem	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000141
1.5.4.2.3.2 - Chefe de Grupo - Controle de Pesagem	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000142
1.5.4.2.4 - Setor de Controle de Entrada de Resíduos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000082
1.5.4.2.4.1 - Chefe de Grupo - Controle Entrada de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000143
1.5.4.3 - Seção de Monitoramento e Controle Ambiental	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000040
1.5.4.3.1 - Setor de Controle Ambiental	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000083
1.5.4.3.1.1 - Chefe de Grupo - Controle Ambiental	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000144
1.5.4.3.1.2 - Chefe de Grupo - Controle Ambiental	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000145
1.5.4.3.2 - Setor de Licenciamento e Monitoramento	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000084
1.5.4.4.1 - Setor de Recicláveis	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000085
1.5.4.4.2 - Setor de Orgânicos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000086
1.5.4.4.3 - Setor de Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000087
1.5.4.4.3.1 - Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000146
1.5.4.4.3.2 - Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000147
1.5.4.4.3.3- Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000148
1.5.4.4.3.4 - Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000149
1.5.4.4.3.5 - Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000150
1.5.4.4.3.6 - Chefe de Grupo - Postos de Descarte de Resíduos	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000151
1.5.4.4.4 - Setor de Serviço de Projetos Especiais de Tratamento	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000088
1.5.5 - Serviço de Monitoramento Operacional	Chefe de Serviço	FG6	1.3.1.6	3000022
1.5.5.1 - Setor de Auditoria Operacional	Chefe de Setor	FG3	1.3.1.3	3000066

1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000090
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000091
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000092
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000093
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000094
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000095
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000096
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000097
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000098
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000099
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000100
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000101
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000102
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000103
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000104
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000105
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000107
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000108
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000109
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000110
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000111
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000112
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000113
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000114
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000115
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000116
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000117
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000118
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000119
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000120
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000121
1.6- Chefes de Grupo	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000122
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000155
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000156
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000157
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000158
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000159
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000160
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000161
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000162
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000163
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000164
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000165
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000166
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000167
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000168
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000169
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000171
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000172
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000173
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000174
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000175
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000176
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000177
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000178
1.7- Responsável por Serviço	Responsável por Serviço	FG1	1.3.1.1	3000179
1.8 - Coordenador de	Chefe de Seção	FG5	1.3.1.5	3000031

Gestão de Contratos				
1.8.1 - Núcleo de Contratos e Convênios	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000051
1.8.2 - Núcleo de Apoio de Contratos	Chefe de Núcleo	FG3	1.3.1.3	3000044
1.9 – Diretoria de Gestão da Educação Ambiental	Diretor	CC7	1.3.2.7	3000006
1.9.1 - Seção de Educação Ambiental	Chefe de Equipe	FG5	1.3.1.5	3000033
1.9.1.1- Equipe de Ajardinamento	Chefe de Grupo	FG2	1.3.1.2	3000132

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa 003/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82573/2023
PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATO Nº: 71807/2020.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos EIRELI.
OBJETO: Locação de veículo sem motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023.
VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 06/04/2024.
VALOR: R$ 3.531,25 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201 – 2524 – 339039992800 – 1 (recursos próprios).
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82574/2023
PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATO Nº: 71808/2020.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos EIRELI.
OBJETO: Locação de veículo sem motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023.

VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 06/04/2024.
VALOR: R$ 3.531,25 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201 – 2524 – 339039992800 – 1 (recursos próprios).
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 23.0.000037226-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.
INDENIZADA: Cedro Administradora de Imóveis Ltda.
CNPJ: 87.151.494/0001-93.
REGISTRO SECON: 82661/2023.
OBJETO: Indenização referente ao aluguel do prédio Sede da Secretaria Municipal de Segurança, situado na Av. Padre Cacique, 708, no período de março/2023.
VALOR: R$ 59.212,21 (cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos).
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 – PROCESSO 23.0.000032439-6, para o Registro de Preços de Desengripante, Graxa, Óleo Lubrificante e Querosene para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 12 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 – PROCESSO 23.17.000000202-2, para a locação de caminhão toco com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, com motorista, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 11 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 – PROCESSO 23.0.000042812-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de materiais de escritório, caixas plásticas e de isopor, *displays*, placa de ACM e para identificação de mudas, porta-*banner*, porta-papel toalha, quadro branco magnetizado e WISC IV, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 15 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023 – PROCESSO 23.0.000043498-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de material elétrico, soprador costal a gasolina, furadeira de bancada, luva de PVC rígido, bateria alcalina, tipo botão, 1,5V, LR41 e outros para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2022 - PROCESSO 22.0.000080420-0.
- MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 448/2022 - PROCESSO 22.0.000083304-9.
- MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 453/2022 - PROCESSO 22.0.000097208-1.
- MATERIAL MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2022 - PROCESSO 22.0.000076055-6.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR – TIRAS PARA MEDIR GLICOSE SANGUÍNEA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 669/2022 – PROCESSO 22.0.000123627-3, para Registro de Preços para contratação de empresa de locação de banheiros químicos.

FORNECEDOR: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI.
CNPJ: 01.651.522/0001-16.
VALOR MÁXIMO: R$ 249.000,00.
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2022 - PROCESSO 22.0.000079152-4.
- MATERIAL ELÉTRICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico, a partir da publicação deste aviso:
CONCORRÊNCIA 004/2023 – PROCESSO 23.0.000015181-5, Contratação de Empresa de Arquitetura e/ou Engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, para serviço de elaboração de Levantamentos Topográficos, Sondagens, Cadastrais, Inspeções, Prospecções, Ensaios, Laudos, Avaliação e Diagnóstico de elementos construídos, Projetos de Regularização e Licenciamento, Projetos Executivos Arquitetônicos e Complementares para reforma, ampliação e construção de prédios próprios públicos Municipais de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 14 horas do dia 01 de junho de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/concorrencias.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – PROCESSO 23.0.000015279-0**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução da Obra de Revitalização da Praça Marcos Rubim - Cachorródromo (Área 095/16) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, resultou em DESERTA.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023 – PROCESSO 23.0.000016207-8, para o Registro de Preço de Alimentação Parenteral, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
LOTE: 01.
VENCEDOR: LIFE – LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA.
CNPJ: 16.733.299/0001-23.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO 23.0.000016811-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 790/2016 do Município de Porto Alegre, informa a ANULAÇÃO do Ato Administrativo da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 22923357, do Pregão Eletrônico nº 022/2023, firmada com a empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ nº 09.427.563/0001-35, no dia 11/04/2023, pois a mesma estava impedida de licitar e contratar com o Município a contar do dia 10/04/2023, dando causa à invalidação do documento.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 634/2022 – PROCESSO 22.0.000131208-5, para aquisição de Material Esportivo com Recursos Próprios e oriundos de Verba Federal.

ITENS: 12, 18.
VENCEDOR: BARONESA LTDA.
CNPJ: 73.993.362/0001-02.

ITENS: 11.
VENCEDOR: KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA.
CNPJ: 45.890.291/0001-79.

ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17.
VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 47.484.691/0001-00.

ITENS: 03, 14, 15, 16, 19.

DESERTOS.

ITEM: 20.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 – PROCESSO 23.0.000017385-1, para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 05 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 20.0.000040775-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021238-53.2016.5.04.0010: R$ 9.441,49.
TOTAL:R$ 9.441,49.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000027992-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 001.201406.14.4.00000: R$ 12.803,44.
TOTAL: R$ 12.803,44.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração,

mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000050072-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processos abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020373-67.2015.5.04.0009: R$ 10.078,37.

TOTAL R$ 10.078,37.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000062569-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021074-20.2014.5.04.0023: R$ 8.336,73.

TOTAL: R$ 8.336,73.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000109112-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0001352-88.2013.5.04.0005: R$ 13.828,80.

TOTAL: R$ 13.828,80.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000052520-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRESCENDO JUNTOS, CNPJ nº 04.072.078/0001-72, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020162-44.2014.5.04.0016: R$ 40.918,24.
TOTAL: R$ 40.918,24.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 21.0.000042690-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0157900-44.2009.5.04.0018: R$ 47.491,09.
TOTAL: R$ 47.491,09.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 22.0.000004883-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020363-18.2014.5.04.0022: R$ 37.140,77.
TOTAL: R$ 37.140,77.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA

PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000016957-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021044-72.2015.5.04.0015: R$ 34.318,03.
TOTAL: R$ 34.318,03.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000078228-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021397-48.2016.5.04.0025: R$ 18.385,29.
TOTAL: R$ 18.385,29.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000084682-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Cooperativa De Trabalho Riograndense LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020356-89.2015.5.04.0022: R$ 14.808,77.
TOTAL: R$ 14.808,77.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000086798-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Cooperativa de Trabalho Riograndense LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:
PROCESSO JUDICIAL Nº 0021714-44.2014.5.04.0016: R$ 60.410,32.
TOTAL:R$ 60.410,32.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 21.0.000092913-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020568-46.2015.5.04.0011: R$ 26.283,48.
TOTAL: R$ 26.283,48.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000080157-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PLZ PORTARIA LIMPEZA, ZELADORIA X NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.542.192/0001-35, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020777-68.2017.5.04.0003: R$ 3.872,70.
TOTAL: R$ 3.872,70.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000083024-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020414-86.2015.5.04.0024 - 2020: R$ 13.765,52.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020414-86.2015.5.04.0024 - 2022: R$ 6.015,93.
TOTAL: R$ 19.781,45.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO 22.0.000086136-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
PROCESSO JUDICIAL Nº 0020471-70.2016.5.04.0024: R$ 63.900,75.
TOTAL: R$ 63.900,75.
Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 18.0.000134429-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 18.0.000134429-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 11.986,57 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000089804-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 025.711.88/0001-53, no Processo SEI 20.0.000089804-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 28.729,84 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000104561-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000104561-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 39.290,95 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000091743-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000091743-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 14.943,92 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000050933-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000050933-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 27.223,15 (vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida

ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000117515-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02571188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000117515-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 26.634,03 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000036389-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000036389-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 7.087,61 (sete mil oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000108105-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000108105-6, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 25.899,98 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000100193-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 11.370.934/0001-31, no Processo SEI 20.0.000100193-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 8.344,34 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000001472-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA - ALGERT, CNPJ nº 03.535.368/0001-42, no Processo SEI 20.0.000001472-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 15.678,54 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000081175-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000081175-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 1.424,01 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000105387-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA MISTA PRODUÇÃO SERVIÇO ARQUIPELAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, no Processo SEI 20.0.000105387-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 14.264,47 (quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do

Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000099007-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000099007-9, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 30.399,06 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000151999-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a INSTITUTO SOLLUS, CNPJ nº 66.654.211/0001-56, no Processo SEI 19.0.000151999-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 62.579,25 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000079567-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 19.0.000079567-7, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 8.248,75 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000072336-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02571188000153, no Processo SEI 20.0.000072336-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 27.235,65 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000039450-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000039450-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 29.584,84 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000013647-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIO GRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000013647-3, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 9.288,41 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000040906-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO ARQUIPÉLAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, no Processo SEI 21.0.000040906-2, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 27.603,48 (vinte e sete mil seiscentos e três reais e

quarenta e oito centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000061542-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO SERVIÇO ARQUIPÉLAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, no Processo SEI 21.0.000061542-8, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R$ 19.693,99 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000003490-1	ADRIANO MUNI	987572	ART. 29 LC 012/75	ANULADO
21.0.000132760-4	AMBEV S.A	386722	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
21.0.000106102-7	HAQ PARTICIPAÇÕES LTDA	386506	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000035552-0	REALIZA PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA - ME	386929	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs
22.0.000079249-0	BANCO BRADESCO SA	385811	ART. 29 LC 012/75	MULTA 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000012783-7	CENTRO AUTOMOTIVO ALIANÇA LTDA	1014356	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs
17.0.000059955-7	METALGRACIA ARTES EM METAIS LTDA - ME	222828	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs
20.0.000050236-8	OLMIR ANTONIOLLO CAVEDON	1011763	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000105495-3	LINDNER E MACHADO LTDA - ME	222755	ART. 29	MULTA 83,467 UFMs E

			LC 012/75	FECHAMENTO
21.0.000037379-3	NOSTRO PIATTO RESTAURANTE LTDA	1022608	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs
22.0.000078612-1	PAOLI E BOFF SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	386743	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,467 UFMs

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA O RELACIONADOS A SEGUIR, acerca do respectivo Auto de Infração:

PROCESSO: 18.0.000076049-4.
AUTO DE INFRAÇÃO: 1025055.
NOME DO AUTUADO: Tele Entulho 24 Horas EIRELI.
CPF/CNPJ: 28.501.992/001-50.
HISTÓRICO DA INFRAÇÃO: Descarte irregular de resíduos em APP 00:01 (meia noite e um minuto) do dia 11 (onze) de abril de 2018, conforme fotos do relatório CCO/CEIC - 04/2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 62, Inc. X, do Dec. Federal 6.514/2008 combinado com Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.
PENALIDADE APLICÁVEL: Advertência; Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Embargo; Suspensão Parcial ou Total; Interdição e Restritiva de Direitos.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Edvaldo Pereira Paiva com Av. Aureliano Figueiredo Pinto.
DATA DA OCORRÊNCIA: 05/07/2018.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site https://licenciamento.procempa.com.br/;
2. Clicar na opção “Serviços urbanísticos e ambientais”;
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em “Novo Processo”;
5. Selecionar o formulário “Defesa de Auto de Infração” e clicar em “Continuar”;
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000078408-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82582/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.
CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 05 (cinco) licenças do *software* AutoCAD - *including specialized toolsets Commercial, Single-user 3-year Subscription Renewal,* última versão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 667/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-1808-339040060000-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 82550/2023
PROCESSO 20.0.000113333-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA, CNPJ nº 92.118.751/0001-25.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 69057/2019.
OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista - Contrato 2566.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2023. A CONTRATADA concorda expressamente que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 09/05/2022 a 08/05/2023. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 104.148,00 (cento e quatro mil cento e quarenta e oito reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018.
VALOR: R$ 104.148,00 (cento e quatro mil cento e quarenta e oito reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 82581/2023
PROCESSO 20.0.000113329-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA ME, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 68974/2019.
OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista - Contrato 2559.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023. A CONTRATADA concorda expressamente que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de R$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 377/2018.
VALOR: R$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 82670/2023
PROCESSO 23.0.000028820-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ nº 13.324.232/0001-47.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de academias ao ar livre em praças e parques de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO.
VALOR: R$ 832.367,45 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-2612-339039780400-0001.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 22.0.000020445-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 827165/2023.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e OSC FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, CNPJ nº 29.262.052/0004-60.
OBJETO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando a parceria para serviço de interpretação em Libras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato no DOPA.
VALOR TOTAL: R$ 181.344,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4287-335043060100-1.
ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Decreto Municipal nº 20.239/2019, o Manual de Prestação de Contas das Parcerias, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 19 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 095/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000085130-6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Clube de Mães Rubem Berta II.
CNPJ: 92.099.142/0001-76.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à

composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82646/2023.
VALOR: R$ 45.551,44 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 113/2022 - FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000089369-6

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Associação Comunitária de Educação Isabel Vieira.
CNPJ: 10.918.645/0001-61.
OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
CONTRATO: SECON Nº 82648/2023.
VALOR: R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156084-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156084-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA, CNPJ 87.132.825/0001-48, para o fim de repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 053/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse de recursos financeiros para desenvolver oficinas de integração e convivência ao atendimento à pessoa idosa da comunidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156086-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156086-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0004-00, para o fim de repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 060/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se

à Repasse de recursos financeiros para O projeto “Juntos pela Profissionalização” visa a manutenção dos Cursos Profissionalizantes oferecidos no Centro de Educação Profissional São João Calábria, por meio da aquisição de material pedagógico, material de limpeza e equipamentos/material permanente. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156098-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156098-4, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN, CNPJ 92.855.600/0001-50, para o fim de repasse do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 389/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse de recursos financeiros para Aquisição de Leite e Fraldas geriátricas para ao mais de 130 idosos moradores, para aprimorar a qualidade no atendimento prestado pela OSC. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156100-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156100-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, CNPJ 105.545.681/0001-27, para o fim de repasse do valor de R$ 31.652,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 416/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de programação cultural e atendimento à população do Centro de Referência à População e Imigrantes, no endereço Rua dos Andradas, 849/851, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156105-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156105-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66, para o fim de repasse do valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 525/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse

assessoramento a cada uma das 15 Unidades de Triagem de Resíduos Sólidos de Porto Alegre integrantes do projeto, consolidando espaços formativos, gestão e qualificação para produção. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156107-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156105-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66, para o fim de repasse do valor de R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 535/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse para Circuito formativo de geração de renda e direitos das mulheres nas quatro microrregiões, utilizando a organização de regiões do Conselho Tutelar de Porto Alegre com maiores índices de vulnerabilidade da cidade - Microrregião 10 (Nordeste/eixo Baltazar), Microrregião 7 (Restinga/Extremo Sul), Microrregião 5 (Glória, Cruzeiro/Cristal) e Microrregião 4 (Partenon). Realização de oficinas de costura, artesanato e estratégias de divulgação popular; Realização de rodas de conversa e palestras sobre temáticas como violência doméstica, direitos reprodutivos, rede de assistência e de acolhimento; Organização de uma feira a partir da produção durante o projeto. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000156844-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000156844-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0004-00, para o fim de repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 606/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se ao Repasse de recursos financeiros para o projeto “Futuro Melhor” visa a manutenção dos Cursos Profissionalizantes oferecidos no Centro de Educação Profissional São João Calábria, por meio da aquisição de material pedagógico, material de limpeza e material permanente. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000052684-7, para a

formalização de Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, CNPJ 88.173.968/0001-60, para o fim de repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 37930005/2023, aprovada na LOA 2023, destinando-se à reestruturação e pintura da fachada da Casa Lar. Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço smds.emendas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2022

RESULTADO FINAL
PROCESSO 22.0.000075237-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016-2022/SMDS, declarando vencedora a OSC Associação Vivendo Atos 29, CNPJ 36.751.059.0001-69, apta a celebrar o Termo de Colaboração.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000043967-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 75181/2021.
TERMO ADITIVO SECON/ANO: 82664/2023.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.793.272/0001-99.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de veículo de representação com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de até 50 horas mensais ao Contrato 2705, perfazendo um limite máximo de até 250 horas mensais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020.
VALOR MENSAL: Acréscimo de R$ 1.609,95 (mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-2586-339039990400-1.
BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.13.000002578-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82363/2023.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82651/2023.
LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
LOCADOR: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.
CNPJ: 05.332.568/0001-23.
OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial de dois andares do Edifício Montab, sito à Rua João Manoel nº 50, constituindo-se dos conjuntos 601 e 602 (6º andar), 701 e 702 (7º andar), matrículas 63.247 e

63.248 respectivamente, com área privativa de 340,63 metros quadrados cada um, para sediar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária à conta da qual correrão as despesas referentes ao presente Contrato, a qual passa a ser 8401-2586-339139100000-1.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 077/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/03/2023 a 22/03/2024.
VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A contar de 23/03/2023.
VALOR: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), sendo R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de aluguel e R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) de taxas condominiais.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-2586-339139100000-1.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, torna público o Termo de Cancelamento amigável discriminado a seguir:
PROCESSO: 22.0.000085144-6.
ADOTANTE: Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Escola de Samba Filhos de Maria.
OBJETO: A contar da publicação do Extrato do Documento, o Município cancela amigavelmente a Adoção da Praça 160/03 (Praça Sem Nome), localizada na Rua Barcelona com a Rua Nove, loteamento Serra Verde, bairro Lomba do Pinheiro, com base nos documentos e informações constantes no Processo 22.0.000085144-6.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONCURSO 003/2023
PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2023
PROCESSO 23.0.000032670-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA da Prefeitura de Porto Alegre comunica aos artistas, espetáculos, performances, ações, produções, propostas e projetos realizados, estreados e veiculados virtualmente e/ou presencialmente em Porto Alegre, produzidos por artistas locais ou aqui radicados, com um mínimo de 02 apresentações, ou uma (01) em local com capacidade a partir de 500 pessoas, que estão abertas as inscrições para o Prêmio Açorianos de Dança 2023 (Concurso 003/2023 – Processo nº 23.0.000032670-4), promovido pelo Centro Municipal de Dança da SMCEC, de 02 de maio até 10 de novembro de 2023, condicionados a uma inscrição prévia, nos termos do Regulamento disponibilizado no link em anexo e na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail do Centro de Dança dancasmc@gmail.com.

CRONOGRAMA.
INSCRIÇÕES: de 02 de maio a 10 de novembro de 2023, através do preenchimento do formulário disponível no *link* https://forms.gle/P6UXL9TqyxxuowC9A.
REUNIÕES DAS COMISSÕES JULGADORAS: as reuniões para indicações e escolha dos premiados ocorrerão em datas a serem definidas pelo Centro Municipal de Dança, a partir do mês de novembro.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES: a partir de 19 de novembro de 2023.
CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: a partir de 30 de novembro de 2023.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DO PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_424653_1.pdf

CONCURSO 004/2023

OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS 2º SEMESTRE/2023
PROCESSO 23.0.000026614-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE (SMCEC – PMPA), por intermédio da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, torna público e comunica aos interessados que receberá inscrições, no período 28 de abril a 14 de junho de 2023, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na Lei nº 8.666/93, no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, visando datas que serão oferecidas no 2° semestre do ano de 2023, para temporadas de TEATRO E CIRCO, ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, DANÇA, MÚSICA.
O Regulamento segue em anexo e poderá ser obtido no *blog* www.maisteatro.org da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo - CACDC, sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA.
INSCRIÇÕES: de 28 de abril de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) de 14 de junho de 2023, exclusivamente pelo *link* ttps://docs.google.com/forms/d/1dATUYNUiUX0aG9A8c6vxbimBp-czn9jTBDtjgngxERs/edit. A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 15 de junho de 2023. No Diário Oficial de Porto Alegre, no *blog* www.maisteatro.org e no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smc.
PRAZO PARA RECURSOS: de 16 de junho a 22 de junho de 2023, às 12h.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: 26 de junho de 2023. No Diário Oficial de Porto Alegre, no *blog* www.maisteatro.org e no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smc.
REUNIÕES DE AVALIAÇÃO: 27 de junho de 2023, das 09h às 17h. As reuniões ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, 307, Porto Alegre/RS.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Dia 29 de junho de 2023 na Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no *blog* www.maisteatro.org, no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.
INFORMAÇÕES: Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, (51) 3289-8061 e (51) 3289-8064.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Edital de Ocupação dos Teatros Municipais Segundo Semestre 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4758_ce_425101_1.pdf

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 093/2023

PROCESSO 23.0.000040777-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATO: 82676/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril a 05 de maio de 2023.
CONTRATADO: Lucida Desenvolvimento Cultural Ltda., CNPJ nº 11.872.944/0001-75.
OBJETO realizar 30 horas/aula de noções básicas sobre produção cultural e artística de dança para montagem do Grupo Experimental de Dança de 28 de abril a 05 de maio de 2023.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 092/2023

PROCESSO 23.0.000036156-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATO: 82678/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril a 26 de maio de 2023.
CONTRATADO: Geórgia Macedo Garcia, CNPJ nº 40.231.472/0001-70.
OBJETO: realizar 30 horas/aulas de oficinas de improvisação em dança para montagem do Grupo Experimental de Dança no período de 28 de abril a 26 de maio de 2023.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000046242-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 80.149/2022.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82.615/2023.
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.
OBJETO: Realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho, conforme documento SEI nº 22212864, para aquisição de materiais de consumo.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 528/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.
VALOR: Sem custos.
BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de

Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023 – **PROCESSO 23.10.000003140-4** – Ácido Fluossilícico solução 20% para uso tratamento água para consumo humano.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de maio de 2023.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023 – PROCESSO 23.10.000003467-5 – aquisição de detergente desengraxante industrial, exclusiva ME/EPP.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
ABERTURA: Será às 08h30min do dia 17 de maio de 2023.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI.
PROCESSO SEI 18.10.000007290-1.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000007290-1.
OBJETO Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 538.724,23.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 18.14.000000043-8

BENEFICIÁRIO: DILSON CAMARGO DA CRUZ.
CPF: 4XX.XXX.XXX-87.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 18.14.000000043-8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/12/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001228-7

BENEFICIÁRIO: Michele Silveira Goulart.
CPF: 0XX.XXX.XXX-10.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001228-7.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 31/01/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001486-7

BENEFICIÁRIO: Ana Fausta Luz de Souza.
CPF: 5XX.XXX.XXX-53.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001486-7.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/04/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000002239-8

BENEFICIÁRIO: Miriam Ester dos Santos.
CPF: 8XX.XXX.XXX-20.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002239-8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 08/03/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001130-2

BENEFICIÁRIO: Enedina Cunha.
CPF: 5XX.XXX.XXX-49.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001130-2.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 07/03/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO
PROCESSO 17.14.000001499-9

BENEFICIÁRIO: Marcelo Leite de Castro.
CPF: 7XX.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001499-9.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 21/10/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001601-0

BENEFICIÁRIO: Douglas Juliano Garcia dos Santos.
CPF: 0XX.XXX.XXX-13.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.0000001601-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/03/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

ILHA DO PAVÃO
PROCESSO 21.14.000000500-2

BENEFICIÁRIO: Joana D'arc Lacerda Trindade.
CPF: 0XX.XXX.XXX-71.
PROCESSO SEI MATRIZ: 20.14.000000247-4.
GRUPO DE ATENDIMENTO: ILHA DO PAVÃO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 20.14.000000247-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 01/03/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000001817-0

BENEFICIÁRIO: Bruna Silva Fernandes.
CPF: 8XX.XXX.XXX-87.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Pedreira.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001817-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/03/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.15.000002703-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.
EMPRESA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 518/22, SEI 22.0.000109533-5, 21507381, Nota de Empenho 40208/2023.
VALOR DA MULTA: R$ 7,20.
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.15.000002702-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.
EMPRESA: TONDO S.A. - CNPJ 88.618.285/0004-12.
ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 344/2022, SEI 22.0.000077091-8, 20093894, Nota de Empenho 40178/2023.
VALOR DA MULTA: R$ 3,92.
A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
GESTÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA
PROCESSO 22.15.000008846-6

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE - FASC, no

uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 25 do Decreto 19.775/2017, informa que a Comissão de Seleção do Edital 003/2023, deliberou pela manutenção da desclassificação das OSCs Instituto Terceiro Milênio, inscrita no CNPJ 29.273.121/0001-99, e Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, inscrita no CNPJ 23.931.208/0001-20, e, diante do Ofício da OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul - ADRA-SUL, inscrita no CNPJ 17.578.142/0003-03, informando a desistência do certame em questão, decide a Comissão por declarar o resultado do Edital de Chamamento Público 003/2023 como fracassado.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br